



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64/2024

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando à documentação acostada aos autos do Processo SEI-BA nº 072.4182.2024.0043310-66,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a redação do **artigo 1º da Resolução Consepe nº 63/2024**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 13 de novembro de 2024, que trata da designação, sem ônus para esta Instituição, de servidor docente, para responder pela Coordenação de Área de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Pibid, programa mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Capes., nos seguintes termos:

I. Onde se lê: “a designação, sem ônus para esta Instituição, do servidor docente **MAGNO CLERY PALMA**”.

II. Leia-se: “a designação, sem ônus para esta Instituição, do servidor docente **MAGNO CLERY DA PALMA SANTOS**”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de novembro de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

14 NOV 2024